



# Prefeitura alerta para baixa adesão a isolamento social em Cachoeiro



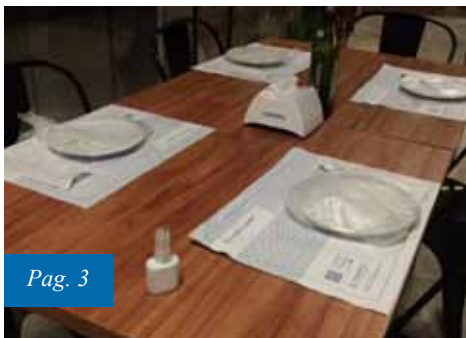
Pag. 3

O índice de isolamento social em Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com a Secretaria de Estado da

Saúde, está em cerca de 40%, um dos mais baixos entre os municípios capixabas. O monitoramento da

circulação de pessoas é feita pelo governo estadual, em parceria com as operadoras de telefonia móvel.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

## Quatro mil famílias de alunos da rede municipal receberam kits de alimentos em abril



Pag. 4

**Prefeitura fiscaliza funcionamento de bares e restaurantes à noite**



Pag. 5

**Cestas de alimentos devem ser solicitadas aos Cras, por telefone**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Secretária de Governo

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária  
de Meio Ambiente

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral  
do Município

**FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ATHOS ALVES**

Secretário de Segurança (Interino)

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário de  
Gestão de Transportes (Interino)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo do Ipaci

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Prefeitura alerta para baixa adesão a isolamento social em Cachoeiro

O índice de isolamento social em Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), está em cerca de 40%, um dos mais baixos entre os municípios capixabas. O monitoramento da circulação de pessoas é feita pelo governo estadual, em parceria com as operadoras de telefonia móvel.

A baixa adesão liga o alerta para a possibilidade de piora significativa da situação do município em relação à pandemia do novo coronavírus, caso essa taxa não seja revertida. Os órgãos de saúde recomendam que o ideal é ter, pelo menos, 70% de adesão.

Cachoeiro, que recebeu do governo estadual, no final de abril, a classificação de baixo risco de propagação da Covid-19, teve um aumento expressivo no número de confirmações da doença nos últimos dias.

Ainda segundo dados da Sesa, a taxa de ocupação de leitos de Covid-19 na região Sul do Espírito Santo está em 47,94%, ficando abaixo apenas da região Metropolitana, que concentra os municípios capixabas com maior incidência da doença.

“A tendência é de termos um aumento significativo de casos tanto em Cachoeiro, quanto em outros municípios do sul do estado, que também são atendidos por hospitais de referência localizados aqui. Não podemos agir como se o pior já tivesse passado,



*Mesmo com medidas sanitárias adotadas, é preciso evitar sair de casa sem necessidade*

ou como se a pandemia não fosse algo sério e não nos afetasse particularmente, pois isso é um grande engano”, alerta a secretária municipal de Saúde, Luciana Botelho.

## Medidas de combate

A permissão para reabertura dos estabelecimentos de comércio e serviços em Cachoeiro, conforme o decreto municipal nº 29.414, de 22 de abril, se deu a partir de uma série de condicionantes, que incluem limitação de horários e número de clientes e adoção de medidas de higiene, como disponibilização de álcool em gel.

Também foi tomado obrigatório o uso de máscaras em áreas públicas, nos estabelecimentos comerciais e no transporte coletivo. Na rodoviária

municipal, equipes passaram a medir a temperatura de passageiros e distribuir materiais educativos. Ações de fiscalização e de conscientização ocorrem por todo o município, que passou a contar com um Centro de Comando-Geral (CCG) para centralizar e organizar as ações.

“O nosso esforço será em vão se cada morador não fizer a sua parte. Nos últimos dias houve um aumento significativo de pessoas circulando nas ruas, e há casos de total desrespeito com as determinações, como o arrombamento de correntes e cadeados para uso indevido de espaços esportivos. Se o índice de isolamento social não aumentar e a situação na saúde pública continuar se agravando, teremos que adotar medidas mais restritivas”, afirma o prefeito Victor Coelho.

# Prefeitura fiscaliza funcionamento de bares e restaurantes à noite

A equipe de fiscalização da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim intensificou o trabalho de verificação de bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos no período noturno. As ações tiveram início em 29 de abril, após a publicação do decreto municipal nº 29.414, que permitiu a reabertura, mediante restrições, de estabelecimentos comerciais e de serviços durante a pandemia do novo coronavírus.

Daquela data até o último sábado (2), foram realizadas 27 diligências noturnas, com 76 estabelecimentos vistoriados, 12 denúncias apuradas e 30 notificações expedidas. Além das medidas de higiene, as ações de fiscalização visam apurar se os estabelecimentos estão cumprindo a determinação de não funcionarem após as 23h.

Desde março, quando começaram a ser aplicadas medidas restritivas para combater a covid-19 em Cachoeiro, a equipe de fiscalização da prefeitura já realizou 910 diligências, com 2.438 estabelecimentos vistoriados, 363 denúncias apuradas e 549 notificações expedidas – quatro estabelecimentos foram interditados por descumprimento. O trabalho é realizado nos três turnos do dia, durante toda a semana, incluindo sábados e domingos.

“Até o momento, o trabalho de fiscalização tem transcorrido com tranquilidade, com os

bares e restaurantes, em sua grande maioria, acatando as medidas restritivas. Muitos donos de estabelecimentos relatam que o movimento tem sido maior no delivery, o que contribui para evitar aglomerações. Entretanto, a população precisa se conscientizar mais sobre a importância das medidas sanitárias no geral. Ainda há muita gente sem máscara nas ruas, muitas vezes transitando sem necessidade”, afirma o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.

## Denúncia

Para fazer denúncias de irregularidades em estabelecimentos, é preciso acionar a Ouvidoria Geral do Município, pelo Portal do Cidadão ([www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral)), pelo telefone 156 ou pelo aplicativo de celular TodosJuntos. Funcionando de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, a Ouvidoria recebe as denúncias e encaminha aos órgãos competentes para que as analisem e tomem as medidas cabíveis.



*Estabelecimentos do setor podem funcionar durante pandemia, mas com restrições e adotando medidas de higiene*

## Quatro mil famílias de alunos da rede municipal receberam kits de alimentos em abril

Em abril, 4.073 famílias de estudantes da rede pública municipal de ensino de Cachoeiro receberam kits de alimentos adquiridos, pela Secretaria Municipal de Educação (Seme), com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

O benefício é garantido às famílias que são inscritas no programa federal Bolsa Família, como forma de ajudá-las no período de suspensão das aulas, motivada pela pandemia do novo coronavírus.

Itens como leite, açúcar, arroz, feijão, macarrão, óleo, canjiquinha e biscoito, que seriam usados na merenda dos alunos nesse período, estão sendo distribuídos em 15 escolas-polo, subdivididas de acordo com regiões geoescolares da cidade, e em mais dez unidades de ensino do interior.

“É um auxílio que faz muita diferença na vida dessas famílias. A nossa expectativa é de que, neste mês, entregaremos, pelo menos, mais 4 mil kits, que poderão ter o acréscimo de produtos da agricultura familiar”, explica a secretária municipal de educação, Cristina Lens.

Ainda de acordo com a secretária, cada unidade de ensino possui cronograma próprio de entrega e garante todos os cuidados necessários para evitar aglomerações. “Os beneficiários são contactados pelos gestores escolares para a retirada dos kits”, complementa.



*Benefício é destinado a famílias inscritas no Bolsa Família, durante suspensão das aulas*

### Escolas polos de distribuição dos kits em Cachoeiro:

“Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”, “Padre Gino Zatelli”, “Galdino Theodoro da Silva”, “Anísio Vieira de Almeida Ramos”, “Julieta Deps Tallon”, “Oscar Montenegro Filho”, “Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende”, “Monteiro Lobato”, “Zeni Pires Ferreira”, “Zilma Coelho Pinto”, “José Taveira”, “José Antonio Colombini Egramphonte”

(supercreche), “Luiz Semprini”, “José Pinto” e “Jácomo Silotti”.

### Escolas com distribuição individual no interior:

“Hylsen Darcy Perim”, “Monte Alegre”, “Profª Cibélia Teixeira Zipinotti”, “Dolores Gonzalez Villa”, “São Vicente”, “Alto São Vicente”, “Sertão do Monte Líbano”, “Alberto Sartório”, “São João da Lancha” e “Pluridocente Tijuca”.

## Ação de prevenção à covid-19 será realizada na Safra

Uma ação educativa e de prevenção à covid-19 direcionada a caminhoneiros será realizada nesta quinta-feira (7), no pátio da Polícia Rodoviária Federal (PRF) localizado na BR 101, na Safra. O trabalho acontecerá das 8h às 13h, sendo uma parceria entre Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro (Semus), ECO 101, Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Sest Senat) e a própria PRF.

A atividade incluirá vacinação contra influenza para caminhoneiros que ainda não estiverem imunizados, aferição de temperatura – com termômetro digital infravermelho, que permite a checagem à distância – e distribuição de kits de limpeza contendo álcool em gel, máscaras e luvas. Também serão entregues panfletos com informações sobre medidas de prevenção à covid-19.

“Além de facilitar a vacinação contra influenza nos caminhoneiros, o objetivo é ampliar o combate à propagação do novo coronavírus no município. Na ocasião, poderemos identificar pessoas que apresentem sintomas gripais e orientá-las a procurar atendimento”, comenta a secretária municipal de Saúde, Luciana Botelho.

### Outras ações

A Semus também está fazendo barreiras sanitárias na rodoviária municipal terminal da avenida Beira Rio, com medição de temperatura de passageiros que desembarcam nesses locais.

Também ocorre a distribuição de panfletos com orientações importantes, como o uso obrigatório de máscara para quem sai de casa, higienização, isolamento social para o grupo de risco e distanciamento entre as pessoas nas ruas e em filas.



*Secretaria Municipal de Saúde está medindo temperatura de pessoas em locais estratégicos*

# Cestas de alimentos devem ser solicitadas aos Cras, por telefone

Famílias de Cachoeiro que entraram em situação de vulnerabilidade social com a crise gerada pela pandemia do novo coronavírus continuam a contar, neste mês, com cestas de alimentos fornecidas pela Prefeitura. Entretanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) informa que o modo de fazer a solicitação desse auxílio emergencial mudou.

Agora, o pedido deve ser feito por meio dos telefones dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras). Até a semana passada, as solicitações eram realizadas por meio de canais da Ouvidoria Geral do Município.

Cachoeiro tem sete Cras (ver lista com telefones abaixo), mas a Semdes orienta que as famílias que precisem do benefício devem ligar para a unidade mais próxima de suas casas para fazer a solicitação. O atendimento é feito de segunda a sexta, das 10h às 16h.

As equipes responsáveis por receber os pedidos fazem o preenchimento do formulário de atendimento e, a partir dos dados colhidos, definem a classificação de prioridade para entrega dos produtos. A cesta fornecida conta com arroz, farinha de trigo, açúcar, macarrão, fubá e biscoito, dentre outros itens básicos.

Até o momento, mais de 1.500 famílias já foram contempladas com essa iniciativa. “É importante

ressaltar que esse serviço emergencial é direcionado a grupos familiares não referenciados nos Cras, que passaram a enfrentar dificuldades em função dos desdobramentos da pandemia”, explica a secretária de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Márcia Bezerra. “Famílias que eram acompanhadas pelos serviços sociais antes da pandemia e já recebiam cestas básicas mensalmente continuam recebendo, regularmente”, complementa.



Pedidos não são mais feitos via Ouvidoria Geral do Município

## Telefones dos Cras de Cachoeiro:

▶ Centro de Referência de Assistência Social  
*Alto União*  
Telefone: (28) 3155-5413

▶ Centro de Referência de Assistência Social  
*Jardim Itapemirim*  
Telefone: (28) 3155-5329

▶ Centro de Referência de Assistência Social  
*Village da Luz*  
Telefone: (28) 3155-5259

▶ Centro de Referência de Assistência Social  
*Zumbi*  
Telefone: (28) 3526-7880

▶ Centro de Referência de Assistência Social  
*Distrito de Burarama*  
Telefone: (28) 3539-3014


▶ Centro de Referência de Assistência Social  
*Distrito de Itaoca (base)*  
Telefone: 3526-8717

▶ Centro de Referência de Assistência Social  
*Rui Pinto Bandeira*  
Telefone: 3522-9535



**Seja um consumidor bem-informado:  
Conheça o PROCON!**

 **(28) 3155-5262**

 O PROCON é responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessoria os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

Mais informações no site:  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

 Av. Bernardo Horta, 204/2010;  
B. Maria Ortiz; CEP: 29301-440





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 07 de maio de 2020 - Nº 6061

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7822

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR PROGRAMAS, CRIAR AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o PROGRAMA 1636 -ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID19 e sua ação no Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal 7.510, de 28 de novembro de 2017, conforme disposto em seu art. 3º.

PROGRAMA:	1636 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID19
-----------	---

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	16 – SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Tipo de Programa:	Finalístico
-------------------	--	-------------------	-------------

PÚBLICO ALVO:	População
---------------	-----------

BASE ESTRATÉGICA:	2 – Desenvolvimento Social	Tipo de Execução:	Setorial
-------------------	----------------------------	-------------------	----------

SECRETARIA (AS) EXECUTORA (AS)	16 – SEMUS
--------------------------------	------------

INDICADOR (ES)			
Nome do Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Execução Financeira	%	0	100

AÇÃO (ES)							
Código	Tipo	Esfere Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência
198	2 - Atividade	Social	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID19	ATIVIDADE MANTIDA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	776.748,92

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesas Correntes	776.748,92	Tesouro Municipal	776.748,92
Despesas de Capital	0,00	Convênios Estado	0,00
Valor Previsto Total	776.748,92	Convênios União	0,00
		Operações de Crédito	0,00
		Parcerias	0,00

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.122.1636.2.198	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.0000.8000 - COVID19	4.000,00
16.02	10.122.1636.2.198	3.1.90.04.51 - ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO	1.214.0000.8000 - COVID19	1.000,00
16.02	10.122.1636.2.198	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.214.0000.8000 - COVID19	2.000,00
16.02	10.122.1636.2.198	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.214.0000.8000 - COVID19	1.000,00
16.02	10.122.1636.2.198	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	1.214.0000.8000 - COVID19	1.000,00
16.02	10.122.1636.2.198	3.1.90.94.01 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	1.214.0000.8000 - COVID19	1.000,00
16.02	10.122.1636.2.198	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.214.0000.8000 - COVID19	60.000,00
16.02	10.122.1636.2.198	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.214.0000.8000 - COVID19	80.000,00
16.02	10.122.1636.2.198	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.214.0000.8000 - COVID19	10.000,00
16.02	10.122.1636.2.198	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.214.0000.8000 - COVID19	10.000,00
16.02	10.122.1636.2.198	3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	1.214.0000.8000 - COVID19	606.748,92
<b>SOMA</b>			<b>776.748,92</b>	

**Art. 3º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 776.748,92 (Setecentos setenta e seis mil, setecentos quarenta e oito reais, noventa e dois centavos), conforme segue.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Ficha	Valor – R\$
16.02	10.302.1633.2.119	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.214.0000.8000 - COVID19	5887	176.748,92
16.02	10.302.1633.2.119	3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	1.214.0000.8000 - COVID19	5886	600.000,00
<b>SOMA</b>			<b>776.748,92</b>		

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o PROGRAMA 0919 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTE DO COVID19 e sua ação no Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal 7.510, de 28 de novembro de 2017, conforme disposto em seu art. 3º.

PROGRAMA:	0919 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTE DO COVID19
-----------	---

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	09 – SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tipo de Programa:	Finalístico
-------------------	--	-------------------	-------------

PÚBLICO ALVO:	População
---------------	-----------

BASE ESTRATÉGICA:	2 – Desenvolvimento Social	Tipo de Execução:	Setorial
-------------------	----------------------------	-------------------	----------

SECRETARIA (AS) EXECUTORA (AS)	09 – SEMDES
--------------------------------	-------------

**INDICADOR (ES)**

Nome do Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Execução Financeira	%	0	100

**AÇÃO (ES)**

Código	Tipo	Esfere Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência
199	2 - Atividade	Social	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO COVID19	ATIVIDADE MANTIDA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	50.000,00

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesas Correntes	50.000,00	Tesouro Municipal	50.000,00
Despesas de Capital	0,00	Convênios Estado	0,00
Valor Previsto Total	50.000,00	Convênios União	0,00
		Operações de Crédito	0,00
		Parcerias	0,00

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
09.02	08.244.0919.2.199	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
09.02	08.244.0919.2.199	3.1.90.04.51 - ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
09.02	08.244.0919.2.199	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
09.02	08.244.0919.2.199	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
09.02	08.244.0919.2.199	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
09.02	08.244.0919.2.199	3.1.90.94.01 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
09.02	08.244.0919.2.199	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
09.02	08.244.0919.2.199	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
09.02	08.244.0919.2.199	3.3.90.32.05 - MERCADORIAS PARA DOAÇÃO	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
09.02	08.244.0919.2.199	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
09.02	08.244.0919.2.199	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
<b>SOMA</b>				<b>50.000,00</b>

**Art. 6º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Ficha	Valor – R\$
09.01	08.244.0918.1.023	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.001.0001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1414	50.000,00
<b>SOMA</b>					<b>50.000,00</b>

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.447**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 E A LEI Nº 7756/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis nº 7.750/2019 e nº 7.756/2019, tendo em vista o que consta do processo nº 9213/2020, de 09/03/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar o servidor municipal abaixo mencionado, no respectivo cargo, a partir de 09 de março de 2020, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 4 de novembro de 2019.

MAT	NOME	CARGO	PRO-CESSO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFE-RÊNCIA
02917404	MILTON SUPELETE	PROFPEB-C - GEOGRAFIA	9213/2020	ESPECIA-LIZAÇÃO	V	I	F

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2019.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEMDES e ROCHATIVA – ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº021/2019, firmado em 25/09/2019, para dar continuidade da Cooperação Técnica e Financeira entre o MUNICÍPIO e a ROCHATIVA – ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO.

**PRAZO:** 31/12/2020.

**VIGÊNCIA:** A partir de 31/08/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Valdecyr Roberte Viguini – Presidente do BENEFICIÁRIO.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-19.799/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****COMUNICADO**

Republicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras atesta que a obra de Execução dos serviços de instalação de SPDA, incêndio, acessibilidade, pintura, nas escolas da rede de ensino municipal, incluindo o fornecimento dos materiais no município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, Lote 01 – EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos”, localizada à Rua Antônio Pedro Cartelo, Bairro Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 255/2018, executado pela empresa AL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 23 de abril de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 14/2020 – Licitação nº811023**

(Lote destinado à Ampla Participação)

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle da Manutenção Preventiva e Corretiva, Fornecimento de Peças, Acessórios Originais de Reposição e Transporte Por Guincho, com Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado para Gestão de Frota, por meio de Internet, através de Rede de Estabelecimentos Credenciados, mediante a utilização de Sistema Informatizado e de Recursos Tecnológicos para atender a Frota Automotiva da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, Sem Taxa de Administração.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h do dia 22/05/2020

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 9h do dia 22/05/2020

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os Editais poderão ser retirados nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2020

**ODAIR JOSÉ PIN**  
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nº: 009356/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 40165/2019.  
**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 055/2018.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 025/2019.  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
**CONTRATADA:** METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME  
**OBJETO:** Aquisição de Brinquedos de Playground  
**VALOR:** R\$53.683,88 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação:** 1301.2781213281.040 – Modernização, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e de Lazer.  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.05.000– Aparelho e Equipamento para Espote e Diversão  
 Ficha: 2384  
 Fonte: 100100010000  
 Nota de Empenho: 15624/2019  
**FISCAL:** Anayara Moreira dos Santos – Decreto: 28.736 – Gerente de Esporte Escolar e Rendimento

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de dezembro 2019.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
 Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
 Decreto n. 27.446

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 013/2020 – ID 814571. Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA COMPOR DEMANDA DE MANUTENÇÃO DO PROJETO DE NOVA INFRAESTRUTURA DE REDE ESTRUTURADA NO “CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES” EM SEUS 7 (SETE) ANDARES E MÓDULOS PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE R540, EXCLUSIVO PARA ME/EPP. Acolhimento das propostas a partir de: 07/05/2020 às 17h30min. Abertura de propostas: 21/05/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 21/05/2020 às 13h30min. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/05/2020.

**LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA**  
 Pregoeira Oficial

**AGERSA**

**PORTARIA Nº024/2020**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento da servidora efetiva **LUCIELE NOLASCO SILVA ALVES**, dia 18 de Maio de 2020, a título de **Folga de Aniversário**, nos termos do artigo 37 da Lei 7237/2015, conforme processo 12843/2020.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Maio de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
 Diretor Presidente

**IPACI**

**PORTARIA Nº 070/2020**

**DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Adotar a utilização no âmbito do IPACI, da Lei nº. 5993 de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas.

**Art. 2º** - Designar ao ocupante do Cargo de Diretor Administrativo do IPACI a atribuição para movimentar conta bancária constituída com recursos do orçamento destinados ao suprimento de fundos, podendo efetuar depósito, resgatar valores, assinar cheques que sejam relativos a conta aberta para esse fim específico, tudo em conformidade a lei citada no artigo anterior.

**Art.3º** - Na ausência do servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo de Diretor Administrativo, o (a) servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo de Gerente Administrativo exercerá as atribuições.

**Art. 4º** - A concessão mensal de adiantamento de numerário de que trata esta Portaria limita-se ao valor estabelecido pelo artigo 1º, do Decreto nº 29.135 de 03 de janeiro de 2020.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 070 de fevereiro de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de maio de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
 Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 073/2020****CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Constituir a Comissão Permanente de Bens Patrimoniais do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, composta pelos servidores: **Jackson José Cecon, Sílvia Graciano Vieira, Neuza Maria de Nazareth e Kenia Corrêa dos Santos**, devendo recair as responsabilidades do cargo da Presidência na pessoa do primeiro servidor listado acima.

**Art. 2º** Compete à Comissão Permanente de Bens Patrimoniais:

- I** – A verificação da localização física de todos os Bens Patrimoniais;
- II** – A classificação dos Bens passíveis de disponibilidade de uso;
- III** – A identificação de Bens Patrimoniais eventualmente não localizados;
- IV** – A incorporação e Baixa de Bens;
- V** – A movimentação dos Bens Patrimoniais;
- VI** – A emissão de Termo de Responsabilidade pela Guarda dos Bens Patrimoniais;
- VII** – A Classificação dos bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
- VIII** – A emissão de Termo de Saída de Bem Patrimonial;
- IX** – O envio do fechamento mensal dos bens móveis e imóveis à contabilidade até o segundo dia útil do mês subsequente, contendo todas as movimentações ocorridas durante o mês de competência, tais como, entradas, saídas, depreciações, reavaliações, etc;
- X** – O envio à Contabilidade até 5º dia útil do mês subsequente, o inventário anual de bens móveis e imóveis, através de processo administrativo, bem como disponibilizar os arquivos no formato exigível pelo TCEES – Tribunal de Contas do Espírito Santo para envio da PCA - Prestação de Contas Anual;
- XI** - Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 222/2017 e 250/2018.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de maio de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 074/2020**

**ALTERA O ARTIGO 1º, DA PORTARIA Nº 98, DE 08 DE MARÇO DE 2018, QUE TRATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE, REVISÃO E ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO IPACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o artigo 1º, da Portaria nº 98, de 08 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Análise, Revisão e Elaboração de Legislação desta Autarquia, designando os servidores, **Jennifer Costabeber de Oliveira, Dayse Modesto Correa, Danubia Rodrigues Caetano, Evelin Rangel de Souza, Hudson Dessaune da Silva, Valquiria Salvador Bernabé e Beatriz de Oliveira Brandão Lopes** para sua composição, que funcionará sob a presidência do primeiro servidor, sucedido e secretariado pelos demais na ordem sequencial estabelecida.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de maio de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 075/2020**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

**Art. 1º**- Designar a servidora pública municipal **DANUBIA RODRIGUES CAETANO**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Concessão licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária, com a empresa contratada, **KNOW – HOW CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA- ME**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-12.206/2020, Contrato nº 3/2020.

**Art. 2º** - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I**- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II**- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** -Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** -Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** -Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII**-Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de maio de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020****PROCESSO:** 46- 12.206/2020.**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.**CONTRATADO:** KNOW HOW CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o nº 36.356.905/0001-46.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a concessão de licença de uso do sistema integrado de Gestão previdenciária.**VALOR:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), mensal, cujo montante perfaz R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 4 de maio de 2020.**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 04/05/2020 e encerramento em 31/10/2020, ou até a conclusão dos serviços de implantação, migração de dados, treinamento e customização, caso ocorra antes do prazo suso mencionado.**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI) e CARMEM GORRERA SESMA FRANÇA (RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA).**DATA CI****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA  
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI**

CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – NIRE nº. 32 3 0003133 1

DIA, HORA E LOCAL: aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2020, às 09:00 horas, na sede da DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28, 2.º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim/ES. CONVOCAÇÃO: anúncio publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim nos dias 28, 29, 30 de Abril de 2020, com alteração da data Publicada em 04 de Maio de 2020, em cumprimento às disposições do Artigo 124 da Lei n. 6.404 de 15/12/1976, com suas alterações com o seguinte teor: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 2ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 04 de maio de 2020 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- FECHAMENTO 2019; 2- EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE OS NEGÓCIOS SOCIAIS E PRINCIPAIS FATOS ADMINISTRATIVOS”, RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO, “CÓPIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS” ACOMPANHADAS DO “PARECER FINAL E TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS AUDITORES INDEPENDENTES”, TERMOV, TERINT E “PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO ELABORADA PELOS AUDITORES INDEPENDENTES”. Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril

de 2020. Constatou-se a presença dos Conselheiros Sr. Ricardo Rocha Grola, Sr.ª Roberta Harleu Gasoni Cardoso e Sr. Roberto Souza Moraes, nomeados pelo Decreto n.º 29.310 de 10/03/2020. Durante a reunião, compareceram em alguns momentos a Gerente de Controladoria Sr.ª Nilva Brandão de Almeida Novaes e os representantes do Escritório de Contabilidade Douglas Chagas Fiorin e Eriane Pacheco da Silva. MESA: Sr. Ricardo Rocha Grola, Sr.ª Roberta Harleu Gasoni Cardoso e Sr. Roberto Souza Moraes. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura da convocação e submeteram-se à apreciação dos senhores Conselheiros os assuntos constantes na ordem do dia. 1) **FECHAMENTO 2019:** O Conselho Fiscal realizou a conferência por amostragem do fluxo documental apresentado, quais sejam: i) Balanço Patrimonial em 31/12/2019; ii) Demonstração do Resultado em 31/12/2019; iii) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2019; iv) Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2019; v) Notas Explicativas em 31/12/2019; vi) Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2019; vii) Relatório Circunstanciado de Auditoria das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2019; viii) Laudo de Avaliação de Bens Móveis; ix) Laudo de Avaliação de Bens Intangíveis x) Extratos Bancários e de aplicações financeiras referente ao exercício de 2019, dos Bancos Banestes S.A., Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal (fornecidos em arquivo .PDF); e xi) Disponibilizado acesso ao Sistema ALTERDATA para análise do Saldo Contábil das contas. Após análise, verificou-se os seguintes pontos: a) Recomenda-se verificar junto ao Banco do Brasil a possibilidade de emissão de um extrato de aplicações financeiras que represente o valor atual da conta aplicação financeira, contendo além do valor aplicado, o saldo atualizado até a data acrescido dos rendimentos/juros; b) Após análise dos lançamentos contábeis, recomendamos rever a classificação contábil das contas do grupo fornecedores e as abreviaturas nos históricos dos lançamentos contábeis; c) Referente aos créditos tributários a serem recuperados, este Conselho Fiscal concorda com as recomendações do Auditor Independente, relacionas na página 12 do documento descrito no item vii) Relatório Circunstanciado de Auditoria das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2019, para que sejam efetuados os procedimentos de compensação ou restituição desses valores remanescentes dos impostos; 2 - EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE OS “NEGÓCIOS SOCIAIS E PRINCIPAIS FATOS ADMINISTRATIVOS”, RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO, “CÓPIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS” ACOMPANHADAS DO “PARECER FINAL E TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS AUDITORES INDEPENDENTES”, TERMOV, TERINT E “PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO ELABORADA PELOS AUDITORES INDEPENDENTES”: O Conselho Fiscal, restrito ao relatório da administração que nos apresentado, no que compete a este Conselho, não detectou pontos relevantes. Com relação as demonstrações financeiras apresentadas, que seguiram acompanhadas do parecer final e termo circunstanciado dos auditores independentes, bem como os relatórios emitidos pela auditoria, após análise, foi constatado que: a) Este Conselho concorda com as recomendações indicadas no aludido relatório da auditoria e recomenda que as mesmas sejam cumpridas, em especial “adotar providências para baixar valores que não representem mais créditos e/ou adotar providências necessárias para recuperar os valores que ainda não tenham sido pagos para a DATA CI”; b) No que trata do TerMov, Laudo de

avaliação de bens móveis e bens intangíveis, o conselho fiscal informa que o laudo está em conformidade com os padrões técnicos, entretanto recomenda-se, com base na nota explicativa contábil apresentada junto ao Laudo de Avaliação de Bens Móveis, analisar os saldos do ativo Imobilizado. Ressaltamos ainda que não possuímos competência técnica para aprovar laudos dessa natureza. O parecer do conselho fiscal será feito ao final desta Ata; e 3) ASSUNTOS GERAIS: O conselho fiscal recomenda: a) Melhorias na conciliação entre os lançamentos do financeiro e das contas contábeis; b) A revisão e análise dos procedimentos fiscais/previdenciários relacionados ao pagamento de autônomos a fim de verificar a retenção e recolhimento do INSS, bem como sua inclusão na folha de pagamento; c) O encaminhamento a este conselho, pelo Advogado da DATACI, do relatório das ações judiciais que a empresa figura como parte. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinadas.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, reunido nesta data, APROVA SEM RESSALVA, o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social de 2019, bem como os relatórios de avaliações dos bens móveis e bens intangíveis, com base no Relatório de auditoria independente e Relatório circunstanciado de auditoria, observadas suas notas explicativas e recomendações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05 de maio de 2020.

**Ricardo Rocha Grola**  
Conselheiro

**Roberta Harleu Gasoni Cardoso**  
Conselheiro

**Roberto Souza Moraes**  
Conselheiro

**Douglas Chagas Fiorin**  
Contador

#### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – NIRE nº. 32 3 0003133 1

DIA, HORA E LOCAL: aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020, às 15:20 horas, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES. CONVOCAÇÃO: todos os Conselheiros foram convocados por e-mail, telefone e por publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim nos dias 28 de abril de 2020, 29 de abril de 2020 e 30 de abril de 2020, em cumprimento às disposições do Artigo 124 da Lei n. 6.404 de 15/12/1976 com suas alterações com o seguinte teor: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI – CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Ordinária

– Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.325, Nº 28.808, ofício SEME/GAB nº 880/2019 e ofício SEMGOV/Nº 001/2020, que integra o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI a se reunirem para participarem da 1ª Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06 de maio de 2020 às 15:00 horas, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUÓRUM DE VOTAÇÃO: a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE OS NEGÓCIOS SOCIAIS E PRINCIPAIS FATOS ADMINISTRATIVOS”, RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO, “CÓPIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS” ACOMPANHADAS DO “PARECER FINAL E TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS AUDITORES INDEPENDENTES”, TERMOV, TERINT E “PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO ELABORADA PELOS AUDITORES INDEPENDENTES”. Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2020. André Ferrari Fonseca, Presidente do Conselho de Administração.

PRESENCAS: encontram-se presentes os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.325, Nº 28.808, ofício SEME/GAB nº 880/2019 e ofício SEMGOV/ Nº 001/2020 que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, o Sr. André Ferrari Fonseca, Presidente do Conselho de Administração e Diretor de Gestão da DATACI, o Sr. Carlos Henrique Salgado, Diretor Presidente da DATACI, o Sr. Israel Blanco Braz de Souza, membro representante da Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos, o Sr. Leonardo Pacheco Pontes, membro representante da Secretaria Municipal do Governo, a Sra. Ionara Crespo Ferreira Gomes, membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Sra Letícia Aparecida Prucoli Ravani, membro representante da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Alcione Dias, membro suplente representante dos funcionários da DATACI. MESA: Sr. André Ferrari Fonseca, Presidente do Conselho de Administração e Diretor de Gestão DATACI e o Sr. Luiz Carlos Bindaco, Gerente Operacional de Serviços da DATACI. O Sr. André Ferrari Fonseca convidou a mim, Luiz Carlos Bindaco, para secretariar os trabalhos. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura da convocação e submeteram-se à apreciação dos senhores Conselheiros os assuntos constantes na ordem do dia. Dessa forma, o Presidente desta sessão, Sr. André Ferrari, determinou que fosse cumprida a ordem do dia. 1- EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE OS NEGÓCIOS SOCIAIS E PRINCIPAIS FATOS ADMINISTRATIVOS”, RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO, “CÓPIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS” ACOMPANHADAS DO “PARECER FINAL E TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS AUDITORES INDEPENDENTES”, TERMOV, TERINT E “PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO ELABORADA PELOS AUDITORES INDEPENDENTES”: o Sr. André Ferrari Fonseca propôs a discussão sobre os seguintes documentos: “Relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos”, “Cópia

das Demonstrações Financeiras”, “Parecer Final e Termo Circunstanciado dos Auditores Independentes”, TERMOV, TERINT e “Parecer do Conselho Fiscal referente a documentação elaborada pelos Auditores Independentes”. Prosseguiu Sr. André informando que os profissionais de contabilidade que produziram os relatórios contábeis estão a disposição para eventuais esclarecimentos. Além destes documentos foram disponibilizados para consulta todos aqueles constantes no Rol contido na Instrução Normativa 43/2017 e alterações - ANEXO III, ITEM J, elaborada e disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do ES para orientar os procedimentos referentes à prestação de contas anual (PCA). Lidos e postos em votação o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as notas explicativas, e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram os mesmos, bem como as contas da Administração da DATACI, aprovados por unanimidade. Após leitura e análises dos documentos os membros desse Conselho determinaram a lavratura do seguinte: PARECER DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – A Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, reunida nesta data, decide por APROVAR o Relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos, Cópia das Demonstrações Financeiras, Parecer Final e Termo Circunstanciado dos Auditores Independentes, TERMOV (Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis), TERINT (Termo Circunstanciado de Intangíveis) e Parecer do Conselho Fiscal referente a documentação elaborada pelos Auditores Independentes e as contas da Administração da DATACI. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão as 16:30h para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim,(ES), 06 de maio de 2020.

**André Ferrari Fonseca**  
Presidente da Assembleia

**Carlos Henrique Salgado**  
Conselheiro

**Israel Blanco Braz de Souza**  
Conselheiro

**Leonardo Pacheco Pontes**  
Conselheiro

**Ionara Crespo Ferreira Gomes**  
Conselheira

**Letícia Aparecida Prucoli Ravani**  
Conselheira

**Alcione Dias da Silva**  
Conselheiro Suplente

**Luiz Carlos Bindaco**  
Secretário da Assembléia

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3119/2020.

**CONCEDE “COMENDA PR. JOSÉ CLÁUDIO CRUZ”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida a Comenda “Pr. José Cláudio Cruz”, nos termos da Resolução Nº 288/2013 a:

**JOSÉ MARIA GASPARI**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice Presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
Primeiro Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
Segundo Secretário

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3120/2020.

**CONCEDE COMENDA “BERNARDO HORTA DE ARAÚJO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida a Comenda “Bernardo Horta de Araújo”, nos termos da Resolução Nº 265/2012 a:

**JORGE LUIZ DA SILVA (FUMANCHU)**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice Presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário

**INDUSTRIA E COMERCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

CALIMAN PEDRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 07.893.139/0001-50, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a AMPLIAÇÃO, por meio de Licença Prévia e de Licença de Instalação, da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 181/14, válida até 25/09/2022, por meio do Protocolo nº 3501/2014, para a atividade de 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, situada na Rodovia Fued Nemer s/nº - km 09, Distrito de Conduru, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 1492020FAT

DAM: 3478031

**EXTRATO DE LICENÇA**

PRIMOS CAR EIRELI ME, CNPJ Nº 17.422.827/0001-96, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por procedimento Corretivo), por meio do Protocolo 25.134/2018, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado na Avenida: Mauro Miranda Madureira nº 195 a 197 – Bairro: Teixeira Leite - em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1542020FAT

DAM:3478063



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**CORONAVÍRUS****Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**